



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.488/2020

“Dispõe sobre a alteração salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Programa Saúde da Família e do Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pequeri, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o alteração dos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde do Programa Saúde da Família e do Agente de Combate às Endemias, nos seguintes termos:

- Agente Comunitário de Saúde, com remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- Agente de Combate às Endemias, com remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Pequeri, 02 de Março de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG